



LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 6.957 =

O Senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

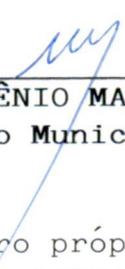
Considerando o parecer da Comissão de Sindicância Administrativa, nomeada pela Portaria nº 6.940, de 27 de maio de 1988, para apurar os fatos relacionados com a denúncia feita pelo Sr. **Marcos Juvenal de Souza Romeiro**, proprietário da **Firma Romeiro & Filhos Ltda. "ME"**, contra o servidor municipal **Luiz Carlos Félix**,

R E S O L V E :

Dispensar, por justa causa, a partir de 27 de maio de 1988, o servidor **LUIZ CARLOS FÉLIX**, Registro nº 2.174, do cargo de Escriurário, Referência "8", lotado no Setor de Materiais do Departamento de Finanças, desta Prefeitura Municipal, por ter incorrido no disposto na letra "a", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 14 de junho de 1988.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 14 de junho de 1988.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=